



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 16/2020

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 16/2020 (processo SEI n. 0005891-69.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de alarme em comodato, monitoramento remoto 24 horas e controle do local monitorado, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Eliseu Schlindwein, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra o acréscimo de serviços no prédio da cartório da 005ª Zona Eleitoral, situada na Rua Luiz de Freitas n. 206, em Alegrete-RS, considerando a mudança de sede para espaço locado.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá realizar a instalação e iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo.

Parágrafo segundo – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços será de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Gilberto Eliseu Schlindwein,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Eliseu Schlindwein, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 08/08/2022, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047634** e o código CRC **93B68BED**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307